



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.539 DE 05 ABRIL DE 2005.**

**Altera artigos e incisos do Decreto nº 995, de 24 de maio de 2001.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.172, de 02 de fevereiro de 2005,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - O art. 3º de Decreto nº 995, de 24 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).”*

**Art. 2º** - O art. 4º do Decreto nº 995, de 24 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º - Compete ao Secretário Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação as seguintes atribuições:”*

**Art. 3º** - O inciso VIII do artigo 5º do Decreto nº 995, de 24 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:

*“VIII – Encaminhar ao Secretário Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos.”*

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** em 05 de abril de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**

**Carlos Roberto da Silva**

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de abril de 2005.

**Rodrigo da Costa Frias**